LEI 1.412/2010

SÚMULA:Declara Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para a construção de uma quadra coberta, a área de 836 metros quadrados, constante da matrícula n° 11.890 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná de propriedade de Jaime Kuhl, área pertencente ao perímetro urbano do Distrito de Nova Altamira.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Lei n° 1.330/2009 de 25 de agosto de 2009.

Edifício da Prefeitura de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dez (28/06/2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL